

## RESOLUÇÃO CMAS N°. 007, de 03 de Agosto de 2021.

### PUBLICAÇÃO

Publicado no dia  
03/08/2021 no placar  
da Prefeitura Municipal de  
Juarina para conhecimento  
público.

Responsável

Organização da VI Conferência  
Municipal de Assistência Social de  
Juarina/TO e de outras  
providências.

A plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, em reunião ordinária realizada no dia **03 de Agosto de 2021**, no uso da competência que lhe confere o artigo 5º, IV da Lei n°. 155/2008, de 19 de setembro de 2008,

### Resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Assistência Social com o tema **Assistência Social: Direito do povo e dever do estado com financiamento público, para enfrentar as desigualdades, e garantir proteção social.**

Art. 2º - A VI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Juarina Tocantins, no dia **18 de Agosto de 2021** no prédio do **CRAS**;

Art. 3º - Para a realização da VI Conferência Municipal de Assistência Social, o CMAS contará com o apoio técnico de Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência social- CRAS, Conselho Tutelar, Prefeitura Municipal e Secretarias de Administração, Finanças, Saúde, Educação e Agricultura.

Art. 4º - Para a organização da VI Conferência Municipal de Assistência Social, fica instituída uma Comissão Organizadora com a seguinte composição:

ORGÃO / ENTIDADE	REPRESENTANTE
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rubens Rodrigues Pereira
Secretaria Municipal de Educação	Luane Dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Saúde	Viviane Pereira Lima
Associação Amigos de Juarina	Leiva Saraiva Da Rocha
Dos Trabalhadores do SUAS	Pauliane Pereira Alves Da Silva
Dos Usuários do SUAS	Noêmia Ferreira De Santana

Art. 5º - A Coordenação dos trabalhadores da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Assistência Social ficará a cargo do Presidente e da vice-Presidente deste CMAS.

Art. 6º - A Comissão terá como competência:

- I – Desenvolver a metodologia de acompanhamento e monitoramento das deliberações da VI Conferência Municipal de Assistência Social;
- II – Adotar estratégias e mecanismo que favoreçam a mas ampla inserção dos usuários, por meio de linguagem acessível e do uso de metodologias e dinâmicas que permitem a sua participação e manifestação, tais como: plenária aberta, rodas de conversa;
- III – Propor estratégias de mobilização à participação na conferência e divulgação;
- IV – Preparar a programação;
- V – Definir os palestrantes e facilitadores;
- VI – Construir a minuta do Regimento interno ou somente Resolução com critérios para a eleição dos delegados estaduais;
- VII – Programar apresentações culturais (opcional)
- VIII – Consolidar relatório final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/TO).

Art. 7º - Esta resolução está em vigor na data de sua publicação.



---

**RUBENS RODRIGUES PEREIRA**  
Presidente do Conselho CMAS  
Biênio 2021-2023